



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto do presente Convênio a articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do "Projeto Eco-Reciclagem: aprimoramento da coleta seletiva com inclusão de catadores de materiais recicláveis de Minas Novas - MG", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CONVÊNIO N.º 19.16.2004.0140590/2023-63 – MPMG

02 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição destes equipamentos para facilitar o trabalho dos catadores (as) de produtos para reciclagem, ao mesmo tempo diminuir o impacto dos resíduos junto ao meio ambiente, proporcionando melhor qualidade de vida aos habitantes deste município e suas futuras gerações.

03 –Especificaçõesdo Objeto

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1.	01	Un	Caminhão com Gaiola seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163cv, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 9.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante /montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Obs: O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Minas Novas – MG. O licenciamento e emplacamento deverá ser realizado pela empresa contratada.
2.	01	Un	Prensa Hidráulica Vertical 35-ton. Utilidade: compactação e enfardamento de resíduos; pressão hidráulica nominal: 35 ton.; dimensão mínima do fardo: 1.100X700X1.200 mm; produtividade média: 4 fardos/hora; retirada do fardo: mecânica, semiautomático por cabo de aço; trifásico min. de 15 cv 220/380 v; tamanho da prensa 3.800 mm (A) 1.200 (L) 700 (P); peso do equipamento 1.300 Kg; fardos 450 kg PAPELÃO / 250 kg PET

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, e Decretos Municipais nº 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024.

Os produtos licitados deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

- a) Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
- b) Fornecer os produtos através de Ordem de Fornecimento, dentro das normas e cláusulas constantes no contrato, salvo por motivos alheios que possam ocorrer.
- c) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- d) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;
- f) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do objeto do presente.
- g) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- h) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-caberá à Contratante:

- efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no Termo de Referência, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados, providenciando as notificações em casos de inexecução contratual..

06 – Prazo para pagamento: O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem de Bancária, no prazo de 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos

07 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será a que estiver vigente no momento da aquisição dos equipamentos.

08 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

08.01 – Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

08.02 – Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil–RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional– PGFN, conforme Portarias MF358e443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

08.03 - Demais Condições:

Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03–Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, com probatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi junta do com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

09 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Contato: (33) 3764-2490

E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença comum a lucratividade adequada” Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação do preço para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa em banco de preços do portal AMMLICITA www.licitardigital.com.br, e do portal de compras pblicas www.portaldecompraspublicas.com.br, em atendimento ao disposto no art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

“Art.23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Minas Novas - MG, 16 de Julho de 2024

Roberto Aparecido De Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente